



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 284 /2004.
De 03 de dezembro de 2004.

“Denomina Rua Nascimento de Jesus Barreto o logradouro público inominado, situado no Loteamento inominado, próximo à rua Paulo Barreto de Menezes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Moita Bonita, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de Rua Nascimento de Jesus Barreto o logradouro público inominado, situado no loteamento inominado, próximo à rua Paulo Barreto de Menezes, na cidade de Moita Bonita, conforme croqui de localização constante no anexo I.

Art. 2º - Os recursos correspondentes à execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentária constante no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 03 de dezembro de 2004.


Marcos Antônio Costa
Prefeito Municipal

